



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

EDITAL Nº 90001/2025

Processo nº 23100.013667/2025-14

EDITAL DE CONCURSO Nº 90001/2025

PRÊMIO CULTURAL PINDORAMA

“Cultura e Clima: Artes para reimaginar futuros”

A Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS e Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, por meio deste edital, tornam pública a abertura das inscrições para o **5º Prêmio Cultural Pindorama**.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de obras artísticas que reflitam o tema:
“Cultura e Clima: Artes para reimaginar futuros”
- 1.2. O objetivo é incentivar a reflexão artística acerca da realidade, valorizando a produção cultural e estimulando o surgimento de novos artistas.
- 1.3. Serão selecionadas obras conforme as seguintes categorias:
- 1.3.1. Poema
 - 1.3.2. Fotografia
 - 1.3.3. Curtametragem
 - 1.3.4. Vídeodança
 - 1.3.5. Vídeo-carta
 - 1.3.6. Música

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São modalidades de participação do concurso:
- 2.1.1. Comunidade Externa às Universidades Participantes.
 - 2.1.2. Acadêmicos da UNIPAMPA, UFPEL, UNILA, UTFPR e UFFS.
 - 2.1.3. Estudantes de Ensino Médio.
 - 2.1.4. Servidores da UNIPAMPA, UFPEL, UNILA, UTFPR e UFFS.
- 2.2. É vedada a participação de servidores das Comissões envolvidas no planejamento, avaliação e execução deste Concurso, bem como a participação de cônjuge, companheiro(a) ou parentes, até 2º grau, desses servidores.

3. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, através de formulário de inscrição disponível no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pindorama/>.

3.2. O período de inscrições se inicia na publicação deste Edital e finaliza no dia 23 de fevereiro de 2026.

3.3. O participante poderá inscrever-se com apenas 1 (uma) obra original, sobre o tema definido no item 1.1, que não tenha sido premiada em qualquer concurso anterior.

3.3.1. Caso ocorra mais de uma inscrição na mesma categoria, será considerada apenas a que for enviada por último.

3.4. Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das obras.

3.5. Os inscritos deverão possuir todos os direitos e licenças que decorram da autoria e imagem da obra, incluindo de terceiros se houverem.

3.6. A participação em mais de uma categoria é permitida.

3.6.1. Caso o mesmo proponente concorra em mais de uma categoria, para fins de premiação somente será considerada a obra que tiver obtido pontuação mais alta na avaliação técnica.

3.7. O participante deverá inscrever-se observando a orientação para cada categoria, conforme abaixo:

3.7.1. Categoria Poema

3.7.1.1. Em formato PDF, devidamente corrigidas e revisadas, sem conter, ou fazer referência ao nome do(a) autor(a).

3.7.1.2. Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição, disponibilizados no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pindorama/>, anexando no formulário os seguintes documentos:

a - Arquivo com poema identificado com seu título (no nome do arquivo);

b - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

II - Após concluir a inscrição, uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado.

3.7.2. Categoria Fotografia

3.7.2.1. Formato de arquivo .png ou .jpg;

3.7.2.2. Resolução mínima de 5 megapixels e tamanho máximo de arquivo de 5 MB;

3.7.2.3. Sem molduras, assinaturas e marcas d'água.

3.7.2.4. Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição, disponibilizados no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pindorama/>, anexando no formulário os seguintes documentos:

a - Arquivo com a fotografia identificada com seu título (no nome do arquivo);

b - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

3.7.3. Categoria Curtametragem

3.7.3.1. Formato de arquivo .mp4 ou .mov, com boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720);

3.7.3.2. Duração máxima de 10 minutos, considerando créditos finais da obra;

3.7.3.3. Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição, disponibilizados no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pindorama/>, anexando no formulário os seguintes documentos:

a - Link do vídeo no Youtube (o link deve estar disponível durante todo o período do concurso);

b - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

3.7.4. Categoria Videodança

3.7.4.1. Formato de arquivo .mp4 ou .mov, com boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720);

3.7.4.2. Duração máxima de 10 minutos, considerando créditos finais da obra;

3.7.4.3. Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição, disponibilizados no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pindorama/>, anexando no formulário os seguintes documentos:

a - Link do vídeo no Youtube (o link deve estar disponível durante todo o período do concurso);

b - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

3.7.5. Categoria Video Carta

3.7.5.1. Formato de arquivo .mp4 ou .mov, com boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720);

3.7.5.2. Duração máxima de 10 minutos, considerando créditos finais da obra;

3.7.5.3. Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição, disponibilizados no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pindorama/>, anexando no formulário os seguintes documentos:

a - Link do vídeo no Youtube (o link deve estar disponível durante todo o período do concurso);

b - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado.

3.7.6. Categoria Música

3.7.6.1. Anexar a gravação da obra (com vocal e instrumental) com boa qualidade técnica, no formato "MP3", com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Se necessário, os participantes poderão utilizar arquivos compactados no formato .zip ou .rar;

3.7.6.2. Podem ser inscritas obras instrumentais ou canções. Ser for canção, a letra deverá ser em português ou espanhol, preservando o sigilo de autoria até o final do concurso.

3.7.6.3. Anexar letra (se houver) (tamanho A4, fonte arial, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5). Sem indicação de autores;

3.7.6.4. Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição, disponibilizados no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pindorama/>, anexando no formulário os seguintes documentos:

a - Arquivo da música;

b - Arquivo com letra (obrigatório se for canção);

c - Partitura da obra (não obrigatório);

d - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado.

3.8. Os candidatos devem ser titulares de conta bancária em instituição brasileira, a ser informada caso seja selecionado para premiação.

3.9. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições definidas neste Edital.

3.10. Para fiel cumprimento do prazo de recebimento das inscrições, será considerado inscrito para o concurso a obra enviada exclusivamente por meio do formulário de inscrição indicado, contendo todos os dados e documentação

necessária.

3.11. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. O julgamento de inscrição será conduzido por Comissão de Apoio específica, composta por membros indicados de cada Universidade participante e designadas pelo Reitor;

4.2. A avaliação das obras será realizada por Comissão Avaliadora específica indicada pelas Universidades participantes e designadas pelo Reitor.

4.3. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da lista de inscrições admitidas, pelo envio exclusivamente via e-mail para premiopindorama@unipampa.edu.br, devidamente identificado no assunto: Recurso de Inscrição Prêmio Pindorama 2025.

4.4. Os recursos referentes à etapa de admissibilidade das inscrições serão avaliados e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no cronograma.

4.5. Para efeito da averiguação do prazo da interposição do recurso referente à etapa de admissibilidade das inscrições será considerada a data de envio do e-mail.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das obras neste Prêmio será realizada de acordo com os critérios a seguir definidos.

5.1.1. Adequação ao tema (peso 3).

5.1.2. Originalidade, Criatividade e Inovação (peso 3).

5.1.3. Relevância social (peso 4).

5.2. Não caberá recurso sobre a etapa da Avaliação.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08/12/2025	D.O.U. e Portais das Universidades
Período de inscrição	08/12/25 a 23/02/26 (77 dias)	premiopindorama@unipampa.edu.br
Resultado parcial de habilitação (aceite da inscrição)	10/03/2026	Portais das Universidades
Período para interposição de Recurso das inscrições	11/03/2026 a 13/03/2026	Portais das Universidades
Resultado Final de habilitação	17/03/2026	Portais das Universidades
Divulgação do Resultado Final	15/04/2026	D.O.U. e Portais das Universidades

7. RESULTADO

7.1. A divulgação dos resultados seguirá indicação de local e data conforme especificado no Cronograma disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/pindorama>

8. PREMIAÇÃO

8.1. Cada categoria premiará por modalidade, conforme a seguinte disposição:

8.1.1. Modalidade Comunidade Externa às Universidades:

1º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º lugar - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8.1.2. Modalidade Estudantes de Ensino Médio:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.1.3. Modalidade Acadêmicos da UNIPAMPA, UFPEL, UNILA, UTFPR e UFFS.:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.1.4. Modalidade Servidores da UNIPAMPA, UFPEL, UNILA, UTFPR e UFFS.:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos se inscrever os participantes declaram:

9.1.1. Possuir todos os direitos contidos no trabalho (vídeo, imagem e som), sendo o responsável pelo conteúdo.

9.1.2. Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para utilizar qualquer propriedade intelectual de terceiros.

9.1.3. Possuir autorização integral para uso de som e imagem de qualquer parte da obra/apresentação.

9.1.4. Cedem às Universidades participantes os direitos de imagem sobre as obras enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação das respectivas Universidades.

9.2. A autorização do uso das obras será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo às Universidades participantes fazer a citação de autoria da obra.

9.3. A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e seus anexos.

9.4. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital e seus anexos, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à comissão permanente de licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação pelo e-mail premiopindorama@unipampa.edu.br.

- 9.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 9.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 9.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.8. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 9.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 9.12. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bagé/RS.



Assinado eletronicamente por **CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA RIBAS, Coordenador(a) de Contratos, Licitações e Serviços**, em 05/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1918263** e o código CRC **8B056C3D**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/pindorama/>)